

31 - 03 | 2024

AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE REEMBOLSO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL EM MARRACUENE

Evaluation of the level of reimbursement of district development fund in Marracuene

Evaluación del Nivel de Reembolso del Fondo de Desarrollo Distrital en Marracuene

Márcia Paulino Chirime¹, Zaida Matola²

¹Faculdade de Economia e Negócios da Universidade Joaquim Chissano, Moçambique, <https://orcid.org/0009-0000-6005-0788>, marcia.chirime4@gmail.com.

²Faculdade de Economia e Negócios da Universidade Joaquim Chissano, Moçambique, <https://orcid.org/000-0008-4207-7694>, matola.zaza@gmail.com.

Autor para correspondência: marcia.chirime4@gmail.com

Data de recepção: 15-11-2023

Data de aceitação: 16-02-2024

Como citar este artigo: Chirime, M. P., & Matola, Z. (2024). Avaliação do nível de reembolso do fundo de desenvolvimento distrital em Marracuene. *ALBA - ISFIC Research and Science Journal*, 2(3), pp. 54-63.

RESUMO

O presente artigo apresenta os resultados da dissertação de mestrado em Finanças públicas, subordinado ao tema avaliação do nível de reembolso do fundo do desenvolvimento do distrito em Marracuene (FDD), cujo objectivo é avaliar o nível de reembolso do valor alocado aos mutuários do fundo do desenvolvimento distrital. A questão que orientou a pesquisa foi “até que nível o fundo de desenvolvimento do distrito tem sido reembolsado pelos mutuários?” Para dar resposta a esta pergunta optou-se pelo modelo dedutivo numa abordagem qualitativa. Recorrendo ao paradigma interpretativo e foram seleccionados dez sujeitos de pesquisa através da entrevista semi-estruturada. O estudo trouxe a seguinte conclusão o nível de reembolso do fundo de desenvolvimento no distrito de Marracuene é de 10%, considerado muito baixo, para alcance dos objectivos associados ao projecto. Recomenda-se Auditoria pública para verificar os factores de insucesso do FDD.

Palavras-chave: Fundo de desenvolvimento local, Reembolso, Projectos financiados.

ABSTRACT

The article present results of the master's thesis in public finance subject to theme evaluation of the level of reimbursement of the district development fund in Marracuene, whose purpose is to assess the level of repayment of amount allocated to borrower of the district development fund. The question that guided the research was “what is the level development fund the district has been reimbursed by borrowers?” to answer this question, have opted for deductive model in a qualitative approach. Using the interpretative paradigm and the research subjects were selected through semi structured interviews. The study brought the following conclusion the level of reimbursement of the development fund in the district is about 10%, considered very low, achieving the objectives associated with the project. Public audit is recommended to verify the failure factors of the FDD.

Keywords: Local development fund, Reimbursement, Financed project.

RESUMEN

Cet article présente les résultats du mémoire de maîtrise en Finances Publiques, sous le thème de l'évaluation du niveau de remboursement du fonds de développement du district de Marracuene (FDD), dont l'objectif est d'évaluer le niveau de remboursement du montant alloué aux emprunteurs du fonds de développement du district. La question qui a guidé la recherche était « dans quelle mesure le fonds de développement du district a-t-il été remboursé par les emprunteurs ? Pour répondre à cette question, nous avons opté pour le modèle déductif dans une approche qualitative. En utilisant le paradigme interprétatif, dix sujets de recherche ont été sélectionnés au moyen d'entretiens semi-structurés. L'étude a abouti à la conclusion suivante que le niveau de remboursement du fonds de développement dans le district de Marracuene est de 10%, jugé trop faible pour atteindre les objectifs associés au projet. Un audit public est recommandé pour vérifier les facteurs de défaillance du FDD.

Palabras clave: Fonds de développement local, Remboursement, projets financés.

INTRODUÇÃO

No âmbito de criação de políticas e estratégias que propiciem um crescimento sustentável da economia moçambicana, o governo criou a lei n° 08/2003, que define o Distrito como unidade territorial principal de organização e funcionamento da Administração local do Estado e base de planeamento e do desenvolvimento económico, social e cultural. O Governo Moçambicano decidiu alocar fundos de investimento aos Governos Distritais, cumprindo-se assim com a definição do Distrito como unidade orçamental. Em Junho de 2005, esses fundos chamados OIIL transformaram-se em Fundo de Desenvolvimento Distrital (FDD) através do decreto n° 90/2009 (Matusse, 2013, p. 86). O presente trabalho fez uma avaliação do nível de reembolso do fundo do desenvolvimento no Distrito de Marracuene. Onde foram estabelecidos seguintes critérios: idade,

idoneidade, relevância do projecto, ser Moçambicano e possuir NUIT.

O FDD mais conhecido por fundo dos “7 milhões de Meticais” surgiu no contexto da descentralização em Moçambique, quando o governo, em 2005, anunciou que cada distrito receberia um fundo de subvenção para o estabelecimento de um fundo de desenvolvimento, os doadores e muitos observadores em Moçambique esperavam que o fundo fosse a essência da planificação participativa e descentralizada do desenvolvimento. Mas várias foram as interpretações dadas a este valor, e uma delas foi de que o fundo estaria a ser disponibilizado para melhorar a situação socioeconómica e infraestrutural do distrito, tendo sido usado nalgum momento para construção de escolas, estradas e abertura de furos de água para benefício das comunidades.

Quando o Governo e o conselho consultivo perceberam que a finalidade do valor em causa não estava destinada a construção das vilas e/ou cidades, começou a ser aplicado em projectos de geração de rendimento, onde os distritos alocaram o dinheiro a centenas de projectos muito pequenos, fomentando a produção em pequenas machambas, no sector pesqueiro e na criação de animais, bem como em recursos naturais aproveitados (mel, caju), apoiando o comércio formal e informal de bens de consumo e serviços tais como moageiras, carpintarias, alfaiatarias, lojas de fotocópias, reparação de bicicletas e actividades similares de baixa tecnologia, (Lagrosse, 2012, p. 13). A pesquisa focalizou-se na análise sobre o nível do reembolso do fundo no período de 2010 à 2015, em Marracuene, definido como um dos distritos do pólo do desenvolvimento.

MATERIAIS E MÉTODOS

O distrito de Marracuene localiza-se na parte oriental da província de Maputo, há 30 km do norte da Cidade de Maputo, entre a latitude 50° 41'20'' sul e longitude de 32°41'30'' Este. É limitado a norte pelo distrito de Manhiça, a sul pela cidade de Maputo, a oeste pelo distrito de Moamba e cidade da Matola e a Este é banhado pelo oceano Índico (MAE, 2005).

Para responder os objectivos do trabalho foi usada a abordagem qualitativa com recurso aos paradigmas explicativos e interpretativos. “A pesquisa descritiva tem como objectivo a descrição das características de determinada população ou fenómeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Pesquisa explicativa é a que têm como preocupação de identificar factores que determinam a ocorrência de fenómenos” (Gil 1991, p. 28).

O paradigma interpretativo na abordagem escolhida permitiu interpretar e compreender os processos que culminaram com a aprovação dos projectos apresentados pelas pessoas interessadas, bem como os mecanismos de reembolso dos valores de empréstimos nos termos acordados.

A pesquisa qualitativa considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objectivo e a subjectividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenómenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte directa para colecta de dados, e o pesquisador é o instrumento-chave (Gil, 2006; p. 42).

Para esta pesquisa foram entrevistados secretários dos bairros que desempenham, cumulativamente, as funções de Membro de Conselho Consultivo, e chefe de Posto Administrativo sede e o chefe de planificação e desenvolvimento local, para colher sensibilidades relacionadas ao nível de reembolso do FDD nos últimos anos. Recorreu-se ao guião de entrevista semi-estruturada como instrumento de recolha de dados. Medeiros (2009) defende que a entrevista semi-estruturada pode fazer brotar informações de forma mais livre e as respostas estão fora da padronização de alternativas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A abordagem qualitativa valoriza a novidade, o interesse e os aspectos que permanecem na esfera do subjectivo. Tem-se assim um dilema

de análise: adoptar categorias específicas, retratando fielmente a realidade, mas com uma lista de temas cuja frequência será fraca, ou então reagrupar deliberadamente os dados num pequeno número de categorias, não sem sacrificar informação talvez essencial, a qual estará eventualmente perdida no resultado final (Freitas & Mascarola, 2000, p. 15).

A triangulação é um caminho seguro para a validação de uma pesquisa qualitativa. É a alternativa para se empreender múltiplas práticas metodológicas, perspectivas e observações em uma mesma pesquisa, o que garante rigor, riqueza e complexidade ao estudo (Denzin; Lincoln, 2006, p. 20).

No que respeita à questão sobre o conhecimento dos critérios de aprovação do projecto, a maioria dos mutuários respondeu que conheciam os critérios de aprovação do financiamento. E mencionaram os seguintes: cópia de Bilhete de Identificação (B.I), declaração do bairro e cotação do material (este último referente ao projecto), os membros de conselho consultivo mencionaram os mesmos como requisitos para obtenção do empréstimo.

O FDD destina-se apoiar prioritariamente pessoas pobres economicamente activas sem possibilidade de acesso ao crédito no sistema financeiro formal (Manual de procedimentos, 2011, p.4). Os documentos publicados pela CIP (2012, p. 11) afirmam que até 2012, a maior parte dos empréstimos realizados quase em todo o País, beneficiaram os funcionários Públicos, membros dos conselhos consultivos, chefes de localidade, chefes dos quarteirões etc.

O chefe de departamento planificação e finanças e a chefe do posto, respondentes do formulário de entrevista responderam nos seguintes termos: “não temos situação de funcionários públicos que se beneficiaram deste empréstimo, pois estes não são elegíveis por regra para este fundo, conforme o instrumento regulador”.

Este posicionamento dos responsáveis distritais em permanecer firme e afirmar que nenhum funcionário público teve acesso ao

fundo trás a ideia de que estes estão a ser protegidos para que não reembolsem o dinheiro que tomaram a título de empréstimo Público.

De acordo com Manual de procedimentos (2011, p. 4) são critérios de acesso aos recursos do FDD para indivíduos: ser residente na unidade territorial onde pretende implementar o projecto, confirmado pelas autoridades locais; possuir nacionalidade moçambicana; ser considerado idóneo pelas autoridades administrativas e comunitárias locais; ter idade não inferior a 18 anos e possuir NUIT.

Para Blatt (1999) e Santos (2000) citados por Vieira (2012, p. 25), evidenciam 6 etapas básicas de análise creditícia, a saber: análise cadastral, de idoneidade, financeira, patrimonial e de sensibilidade. Neste âmbito acrescenta-se ainda os procedimentos creditícios que visam fazer a análise financeira e creditícia de quem solicita o crédito e estimar a magnitude do risco para a instituição de crédito (Blatt, 1999, p. 46).

Nesta lógica, constata-se que o estado Moçambicano no âmbito do financiamento deste fundo aplicou de forma parcial as etapas relacionadas com cadastro de idoneidade do mutuário, olhando para aquilo que são os pressupostos estabelecidos pelo manual de procedimentos e as respostas dadas tanto pelos mutuários, MCC, Chefe do Posto e Chefe de Planificação e Desenvolvimento Local.

Na questão referente as características de pessoas que tendem a reembolsar o valor, os membros do conselho consultivo, responderam que não tem conhecimento das características das pessoas que reembolsam o empréstimo, pois a liquidação da dívida é feita junto as autoridades Distritais, embora tomem conhecimento nas reuniões com administração que lhes faz pressão a serem mais proactivos no processo de avaliação e monitoria e de tal forma que convence ou incentive os mutuários a fazer depósitos que visam o reembolso do valor emprestado.

O MCC 01 respondeu nos seguintes termos, “Não sei ao certo quantos devolvem aqui no

meu bairro porque as pessoas vinham aqui quando ainda queriam dinheiro, depois que receberam, alguns desapareceram das minhas vistas, com excepção de dois que trouxeram algumas cópias de talões de depósitos nos primeiros meses.” O MCC 02, respondeu o seguinte “não tenho conhecimento do nível de reembolso no meu bairro pois era suposto que assim que o mutuário depositasse o valor na conta disponibilizada pelo governo distrital fizessem duas cópias uma para deixar no governo e outra me entregar na qualidade de secretário do bairro, mas isso não têm acontecido”

Ainda sobre as características comuns das pessoas que reembolsaram o valor, nota-se de forma geral em termos de idade, que os mutuários na idade adulta até idosos é que tendem a reembolsar o valor do FDD, nessas duas faixas etárias a variável significativa aponta para as mulheres como sendo as que mais reembolsam o fundo do investimento local, esta posição é tomada pelo chefe de repartição de desenvolvimento local a nível do Distrito, tendo sido secundada pela chefe do posto.

O chefe de repartição de desenvolvimento local respondeu nos seguintes termos “olhando para os dados que nos são enviados pelos postos administrativos, temos pessoas com idade adulta a tender a reembolsar o valor do fundo de desenvolvimento distrital e as mulheres tem tido maior destaque.”

A área de actividade, o nível de escolaridade, o tipo de actividade, a área de investimento, a fonte de renda e o valor do empréstimo são variáveis que não foram significativas no estudo (conforme pode se ver na tabela abaixo), pois se tomar a variável valor do empréstimo, por exemplo, em termos do nível de reembolso, nota-se que os mutuários que beneficiaram do maior valor em termos comparativos é que não estão a reembolsar o valor em causa. Segundo as declarações de um dos membros do conselho consultivo “estes optaram pelo desvio da aplicação”, e olhando para a tabela dos entrevistados pode fazer-se uma leitura idêntica a esta.

Tabela 1: Respostas dos beneficiários

C.B	Ano	Empréstimo	Devolução	Sexo	Escolaridade	Negócio	S. Actual
01	2014	70.000,00	20.000,00	M	Básico	Serrilharia	C
02	2017	75.000,00	20.000,00	F	Básico	Pecuária	C
03	2018	170.000,00	-----	M	Básico	Aplicação	D. A
04	2013	100.000,00	3.500,00	M	Médio	Pecuária	P

Fonte: Autores (2019).

C.B- Código do beneficiário; C- Continua com o negócio; D. A- Desvio de Aplicação; e P- parado/falido

os responsáveis por zelar por este processo, nomeadamente os membros do conselho consultivo, chefe do posto e o chefe de repartição de desenvolvimento local, estes últimos que representam o posto Administrativo sede e o Distrito respectivamente são uninâmes em dizer que: “o nível de reembolso que se verifica, não é satisfatório, registando-se entre 8% e 10% respectivamente.”

Nesta manifestação da preocupação dos níveis de reembolso do FDD, veem fundamentar que os empréstimos concedidos são onerosos e, no entanto, todos os beneficiários devem ser responsabilizados pela restituição de recursos tomados por empréstimo. No entanto o governo deveria ter desenvolvido mecanismos sólidos para garantir o reembolso do fundo por parte dos mutuários.

De acordo com o decreto 90/2009, no Artigo 5 referente, as atribuições na alínea c) preconiza que uma das atribuições do FDD é o de “Financiar os projectos e empreendimentos aprovados e garantir o retorno dos recursos”. Neste caso, é responsabilidade dos gestores deste fundo através do definido no manual do FDD, que guiou o processo de financiamento garantir o retorno dos valores em causa.

Ataliba (1973), citado por Filho (s/d, p. 17) um dos maiores estudiosos do regime jurídico dos empréstimos públicos, salientou que: “As relações jurídicas de direito público e privado, que se reúnem sob a designação genérica de empréstimo, são revestidas das mesmas qualidades essenciais, de modo que ao direito público, e em particular o direito financeiro, são extensíveis os princípios informadores das figuras obrigacionais elaboradas e desenvolvidas pelas doutrinas privatistas,

evidentemente adaptadas às peculiaridades do crédito público”.

O Estado/Governo negligencia ou não dispõe de ferramentas claras para garantir a restituição do bem emprestado, no caso em estudo, os fundos financeiros colocados a disposição da população nos distritos. Estes elementos estão associados a forma como o governo tratou deste crédito junto aos mutuários fazendo transparecer que o mesmo não se preocupa com reembolso do valor, mas o seu maior objectivo é que as pessoas tenham acesso ao crédito para melhoria da sua condição económica.

Nesta perspectiva, o nível de reembolso do fundo do desenvolvimento Distrital em Marracuene é muito baixo pois dos 7.000.000,00 MT (sete milhões de metcais) investidos ao ano, os 10% deste valor, apenas cerca de 700.000,00 MT (setecentos mil) do reembolso é verificado a nível do Distrito.

Este resultado representa um baixo nível de reembolso e revela que o FDD não esta a dar resposta a atribuição definida pelo decreto 90/2009 de garantir o reembolso dos fundos alocados à população dos Distritos o que pode ter minado o alcance dos objectivos do projecto. Por outro lado, os responsáveis pela gestão do fundo reclamam a falta de políticas para cobrança dos empréstimos feitos aos mutuários uma vez que a lei estabelece que o FDD deve garantir retorno dos recursos investido, para o financiamento de outras populações e permitir o desenvolvimento do Distrito, da Província e do País.

Estudos de Forquilha & Orre (2012), constataram que o facto do Ministério de Planificação, ter definindo a taxa total de reembolso, ao nível nacional em 1,8 por cento, em finais de 2009, minava completamente a esperança de, num futuro próximo, vir a realizar-se a política do Ex-presidente Guebuza de criar um fundo distrital rotativo a

partir dos recursos do OIIL e afirmam ainda que, a política de “FDD” dependeria da continuação de transferências de novo dinheiro a partir do governo e dos seus doadores para garantir a sua existência ao longo dos anos.

No entanto, esta análise vem dar mais substância ao fraco nível de reembolso que se verifica em Marracuene, e olhando para a situação macroeconómica do país e o estado actual da maior parte dos projectos pode-se afirmar que este nível vai tender a reduzir, até o silêncio fazer esquecer a existência do FDD. Sendo que, na nova governação não há mais transferência de tais fundos para os Distritos, nem mesmo se fala do distrito ser unidade económica e muito menos de se portar como um verdadeiro polo de desenvolvimento.

Estes elementos podem ser resultado de não se ter observado algumas causas básicas de risco no funcionamento de créditos, apresentados por Neto (1998:51) citado por Muchite (2012) relativos a ausência de controlo; ausência de informações e ausência de tempo.

O caso em análise carece da ausência de controlo que pode ter contribuído para o desvio da maior parte dos fundos antes mesmos de chegar aos mutuários, mas por outro lado, os desvios ocorreram depois de chegarem aos mutuários onde em algum momento serviu para pagar “refresco” ao membro do governo que facilitou o processo, por outro lado, este mutuário depois de ter o empréstimo não aplicou no planificado.

A ausência de informação, tanto os gestores do fundo à nível do Distrito quanto os facilitadores do processo de avaliação de idoneidade, são unânimes em afirmar que: nos primeiros anos da operacionalização do FDD, não havia informação sobre quem devia beneficiar-se do mesmo, com que finalidade, termos e condições para concessão de empréstimo, o que fez com que a sua aplicação e gestão fosse feita como uma escola de “aprender fazendo” em que não houve sucesso olhando para situação actual do FDD em quase 158 Distritos do país.

À questão referente às melhorias trazidas pelo FDD na vida dos beneficiários e situação económica do distrito, encontra-se aqui uma situação adversa e difícil de interpretar, pois

dos entrevistados, dois que constituem os que tiveram crédito a mais de 4 anos dizem não ter havido nenhuma melhoria na sua vida, no entanto, esta falta de melhoria deveu-se ao facto de um deles ter falido antes mesmos de começar a ganhar lucros nem mesmo recuperar investimento feito, isto deveu-se por um lado a falta de cuidado no processo de investimento pois para o valor recebido e o tipo de negócio em que apostou, podia ter o feito de forma faseada, garantindo assim a minimização do risco de perda de investimento, por outro, a falta de aconselhamento ou assistência na época em que contraiu o empréstimo aponta como as principais causas.

O Código B02 respondeu nos seguintes termos “Não melhorou nada minha vida com este empréstimo, pois quando fui comprar os 500 pintos calhei com raça não boa (que não cresce), gastei dinheiro na compra de medicamentos e vacinas pois o técnico havia garantido que havia esperança, e no fim não deu em nada, até a idade de corte não alcançavam os 800 gramas de peso bruto e as pessoas não aceitaram comprar eram pequenos e leves. E assim me vi sem mais dinheiro para dar andamento ao negócio”.

O Código B01, respondeu o seguinte: “no princípio o negócio estava a correr bem e sentia-me menos apertado na gestão das contas e da empresa, mas hoje não posso dizer o mesmo, existem muitos estabelecimentos de ferragens aqui, e vender tornou-se uma missão impossível, por isso posso afirmar hoje que não houve melhoria na minha vida.

“Ao beneficiário que não cumprir integralmente com o estipulado no contrato de empréstimo serão aplicadas as seguintes medidas: Suspensão imediata dos valores das prestações em falta; Encaminhamento aos órgãos competentes (no caso de não haver acordo); Comunicação a outros fundos similares que operam no distrito (ou província); retirada do bem financiado sob decisão do órgão competente, manual de procedimentos do FDD (2011, p. 16)”.

Neste excerto pode-se constatar que várias são fases que sucedem o não cumprimento dos termos do contracto, onde pode ocorrer uma suspensão do valor em dívida, não implicando

isso o perdão da dívida, pressupondo que não podendo pagar hoje, a pessoa jurídica que concedeu o empréstimo vai receber as prestações em falta assim que o devedor poder cumprir com suas obrigações.

Ainda sobre a concessão de crédito, na Lei 15/99 de 01 de novembro, artigo 3, que são instituições de crédito os seguintes: Os bancos; as sociedades de locação financeira; as cooperativas de crédito; as sociedades de factoring; as sociedades de investimento; outras empresas que, cuja actividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, a fim de os aplicarem por conta própria mediante a concessão de crédito.

Como pode-se notar, ainda na crítica do Forquilha, a lei por sua vez, não cita que o estado como tal, pode ser uma instituição de fornecimento de crédito à indivíduos, mas que pode sim, por intermédio de outras empresas fornecer o valor Público para que estes possam aplicar por conta própria mediante a concessão de crédito por aquele.

Dos que, afirmam melhoria no seu estilo de vida que é o caso da B002, respondeu nos seguintes termos “(...) Sim, realmente a vida tende a melhorar do valor que pedi emprestado consegui melhorar a dieta alimentar da minha família, sendo que faço rotação dos lotes na criação de frangos, onde quando um lote completa 15 dias, compro outros pintos para o lote seguinte e tenho conseguido sustentar a minha família e também faço os reembolsos de forma contínua nos termos acordados”.

O B003 que afirma o seguinte “(...) o valor tem me ajudado muito, pois tive problemas de doença do meu irmão que chegou a perder a vida e o usei uma parte do valor para despesas fúnebres, paguei também algumas despesas do meu filho que graduou e tem me ajudado com cuidados da minha esposa que não anda com boa saúde”.

Como pode se constatar nas respostas dos beneficiários, embora a resposta a pergunta seja para ambos positiva, a justificativa mostra que um dos beneficiários conseguiu investir de forma faseada e está a conseguir gerir o negócio, de tal forma que está liquidando com regularidade a sua dívida, e este último que

ainda está na fase de gastar o valor, no entanto, não esta a aplicar o valor em actividades de geração de renda o que pode vir a dar problema na hora de reembolsar o valor, neste caso, o serviço de apoio ou assistência devia actuar neste momento em que o desvio de aplicação se efectiva e não depois quando não for mais possível adoptar medidas preventivas e muito menos as correctivas.

Refia-se ainda que nos bairros onde a maioria dos projectos financiados continuam activos há esperança de um futuro melhor, pois na avaliação de novos projectos a serem financiados os que encontram-se nas localidades ou bairros com um nível de reembolso significativo têm prioridade para os novos financiamentos, afirmam os membros.

O MCC01 e 2, foram unânimes em responder que “(...) não veem no seu bairro uma melhoria significativa pois até alguns dos estabelecimentos abertos no âmbito do FDD, já se encontram encerradas.”

As autoridades locais, a nível do posto administrativo e do governo Distrital, afirmam que, existem melhorias visíveis a nível do distrito apontando, então para a melhoria da tecnologia no sector agrícola e pesqueiro e por sua vez é impulsionador da actividade económica, levando a criação de pequenos mercados locais aumentando a disponibilidade de produtos a nível local.

O Chefe de repartição de planeamento e finanças respondeu o seguinte “(...) sim é visível a melhoria das condições económicas no bairro, pois em alguns bairros não existiam mercados locais mais hoje em cada esquina do bairro podemos encontrar uma barraca ou banca vendendo algo que é necessário para os residentes, além disso o sector pesqueiro desenvolveu muito em termos de tecnologia o que faz com aja maior disponibilidade de pescado no mercado distrital assim como a área de agricultura tem aumentado o volume de produção garantido a disponibilização de produtos frescos.

No que respeita, a redução da pobreza no distrito devido a aplicação do FDD, o técnico respondeu “(...) não é possível afirmar que terá havido ou não redução da pobreza no distrito pois é possível melhorar as condições

socioeconómicas do Distrito e haver melhoria no nível de vida de algumas famílias e isso não implicar a redução da pobreza como tal.” Esta afirmação pode estar associada ao conhecimento dos objectivos do FDD, pois naquele instrumento está patente que um dos objectivos é garantir acesso ao crédito a pessoa pobre, não implicando então, a redução da pobreza na forma proporcional ou como consequência daquele.

Nota-se a falta de instrumentos para avaliar o desempenho do FDD ou se existem não são claros razão pela qual, os membros do conselho consultivo não são capazes de falar dos mesmos. Os MCC 01 e 02 respondem que: “(...) Avalio de forma positiva”, entendendo-se que a tal avaliação não é baseada em factos consistentes para avaliação do FDD, explicando ainda que: “(...) apesar dos baixos resultados observados a iniciativa é boa e que o necessário é ser-se zeloso “transparente” no processo de sua gestão.”

Para as autoridades locais também não citam de forma clara os instrumentos de avaliação do desempenho, os citados ou tomados em conta são elementos subjectivos e difíceis de serem mensurados, sendo ou não subjectivos os instrumentos de avaliação o chefe de repartição de planificação e finanças e chefe do posto foram unânimes e afirmar que “(...) apesar de baixo nível de reembolso a avaliação feita é positiva”, neste excerto parece que há tendência de politizar o assunto em análise.

Olhando para a insatisfação em relação ao nível de reembolso do fundo e invisibilidade de melhorias citada pelos MCC, talvez o sensato fosse dizer que a avaliação feita em termos do desempenho que este fundo teve no distrito de Marracuene em especial é negativa.

Na matéria relacionada com avaliação do desempenho referenciada no parágrafo anterior o decreto 90/2009 artigo 14 no seu número 2 estabelece que: A avaliação da execução dos programas é efectuada por meio de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais.

Dos erros cometidos, aponta-se para a falta de políticas claras para a penalização de quem não cumpre com o reembolso, má gestão dos projectos motivado pelo fraco conhecimento

dos objectivos do FDD e o facto de não se ter injectado o valor nas instituições bancárias ou de micro-créditos e falta de políticas consistentes sobre reembolso do valor emprestado.

Fundo de Desenvolvimento Distrital

O Fundo de Desenvolvimento Distrital é uma dotação orçamental de âmbito Distrital destinada a apoiar prioritariamente pessoas pobres, economicamente activas, sem possibilidade de acesso ao crédito no sistema financeiro formal. No âmbito do FDD são financiáveis as acções que concorrem para a geração de emprego permanente ou sazonal, produção de comida e geração de rendimento. Os projectos elegíveis aprovados pelo Conselho Consultivo Distrital devem estar estritamente ligados ao desenvolvimento económico local com o impacto no quadro do combate à pobreza e devem ser propostos por indivíduos, associações, grupos sociais organizados e outras formas sociais de base comunitária reconhecida pelo Governo do Distrito em estreita colaboração com as autoridades comunitárias locais. O Conselho Consultivo Distrital é o órgão que aprecia, aprova os pedidos de empréstimos submetidos e faz o seu acompanhamento permanente (CIP, 2012; pg. 10).

Objectivos do fundo do desenvolvimento distrital

Segundo o (nº1, artigo 4, decreto nº 90/2009), o Fundo de Desenvolvimento Distrital tem como objectivos: Financiar acções que visam estimular o empreendedorismo a nível local e estimular a transformação das potencialidades em riquezas; facilitar aos economicamente pobres, o acesso ao crédito; e. Financiar actividades de produção e comercialização de alimentos, garantindo desse modo a criação de postos de trabalho permanentes ou sazonais que assegurem a geração de rendimento.

O distrito como Pólo de desenvolvimento

A Lei doptou o Distrito de autoridade, responsabilidade e recursos, para que este administre o território, dinamize e promova o desenvolvimento local participativo, (CIP, 2012, p. 5). Conceito de Desenvolvimento Sustentável surge para enfrentar a crise ecológica, e dar resposta à uma necessidade de

harmonizar os processos ambientais com os socioeconómicos, maximizando a produção dos ecossistemas para favorecer as necessidades humanas presentes e futuras. Falar de desenvolvimento significa, hoje em dia, falar de melhoria da qualidade de vida através da melhoria dos sistemas de educação, saúde, liberdade, etc., compatível com a preservação ambiental. A ênfase na sustentabilidade diz respeito ao esforço político em busca do desenvolvimento futuro. O manual de procedimentos do FDD (2011, p. 4) estabelece os vários critérios para indivíduos, associações, micro/pequenas e médias empresas. Primeiro é necessário ser residente na unidade territorial onde pretende-se implementar o projecto confirmado pelas autoridades locais. Segundo possuir nacionalidade Moçambicana, ser considerado idóneo pelas autoridades administrativas e comunitárias locais, ter idade não inferior a 18 anos, possuir NUIT.

No âmbito dos FDD são financiáveis as acções que concorram para a geração de emprego permanente e/ou sazonal, para a produção de comida e geração da renda para os produtores e suas famílias. Os projectos elegíveis devem estar estritamente ligados ao desenvolvimento económico local com impacto no quadro do combate à pobreza e em sintonia com os planos estratégicos de desenvolvimento do distrito e devem ser propostos por indivíduos, associações, grupos sociais organizados e outras formas sócias de base comunitária reconhecidas pelo governo do distrito em estreita colaboração com as comunidades locais. Assim os projectos financiados devem obrigatoriamente ser implementados na unidade territorial onde são propostos.

CONCLUSÃO

Chegou-se às seguintes conclusões: os critérios usados no processo de selecção de projectos financiados são os seguintes a integridade dos candidatos, os beneficiários são avaliados pelo chefe de quarteirão e pelos populares, apresentação de projecto com o valor do investimento inicial necessário. Estes projectos não apresentam nenhum item de

avaliação de viabilidade, a intenção de investir em uma área considerada importante para o desenvolvimento local, onde são priorizadas as áreas de pecuária e agricultura, áreas de comércio, O solicitante deve ser portador do bilhete de identidade, o número de conta e NUIT, necessários na fase final.

Sobre o reembolso nota-se então que a variável idade é notória como factor influenciador do reembolso do fundo de desenvolvimento Distrital, sendo que os demais factores não foram significativos olhando para os resultados obtidos com mais destaque para mulheres, de acordo com respostas dadas pelos representantes do Governo do Distrito. O nível de reembolso que também se mostrou fraco rondando à 8% à nível de posto Administrativo sede e 10% à nível de distrito. Ao nível do Distrito houve melhorias económicas, que no início do fundo foram significativas, pois teve um boom no surgimento de pequenas unidades económicas locais, mas com o passar do tempo houve tendência de desaparecimento de algumas unidades impulsionada pela mortalidade dos pequenos negócios.

O fracasso do FDD, pode estar associado a execução pelo governo da tarefa que não é da sua competência, a falta de clareza na introdução FDD, o que traz questionamentos sobre a real intenção da implementação desta iniciativa, os sucessivos erros cometidos na medida em que tentava se melhorar a execução do FDD, a confusão feita entre o objectivo do FDD e o cumprimento do manifesto eleitoral, o que leva a crer que a conjugação destes erros cometidos são suficientes por si só para inviabilizar qualquer projecto.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Ataliba, G., (1973). Empréstimos Públicos e seu Regime Jurídico. São Paulo: Revista Atlas.
- Cip, (2012). O Distrito como Polo de Desenvolvimento: Um Olhar da Sociedade Civil. Maputo, Agosto.
- Decreto N.º. 90/2009, de 15 de Dezembro de 2009

- Denzin, N. & Lincoln, Y. (2006). O Planejamento da pesquisa qualitativa: Teorias e abordagens. Porto Alegre.
- Forquilha, S. C. & ORRE, A. J., (2012). Uma Iniciativa Condenada ao Sucesso: O fundo distrital dos 7milhões e suas consequências para a governação em Moçambique.
- Freitas, H. & Moscarola, J. (2000). Da Observação à Decisão: métodos de pesquisa e de análise quantitativa e qualitativa de dados. RAE - eletrônica, São Paulo.
- Gil, A. C. (1991). Métodos e técnicas de pesquisa social. 3ed. São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2006) Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6ed. Porto Alegre: Atlas.
- Lagrosse, D. C. (2012). O Fundo de Investimento a Iniciativas Locais (FIIL) em Moçambique: uma estratégia de promoção do desenvolvimento local para o enfrentamento à pobreza? Dissertacao. Univerdade Catolica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.
- Mae. (2005) Perfil do Distrito de Marracuene, Maputo.
- Manual de Procedimentos do FDD elaborado pelos Ministérios das Finanças, Administração Estatal e Planificação e Desenvolvimento em 2010.
- Matusse, J. (2013). Fundo Distrital de Desenvolvimento (FDD): funcionamento, entraves e potencialidades. Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, campus de Araras, Brasil.
- Medeiros, J. B. (2009). Redação Científica: A Prática de Fichamentos, Resumos.

Chirime, M. P., & Matola, Z. (2024). Avaliação do nível de reembolso do fundo de desenvolvimento distrital em Marracuene.